



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI N.º 618/97
De 06 de março de 1997

Dispõe sobre a criação de 04 ponto de
moto táxi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins,
aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Ficam criados 04(quatro) pontos de moto táxi na Rodoviária local.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 06
dias do mês de março de 1997


BOLESŁAW DAROSZEWSKI JÚNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. E Coordenação Geral

